



SERVIÇO. COBRANÇA INDEVIDA. NÃO MANUTENÇÃO DE GRAVAÇÃO DE CHAMADAS EFETUADAS AO SAC. VIOLAÇÃO DO ART.15 DO DECRETO 6523/2008. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ALEGANDO INCOMPETÊNCIA DO AGENTE, NÃO VIOLAÇÃO E MULTA SEM ATENTAR PARA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. 1. Não manutenção das gravações de atendimento ao SAC por parte da empresa pelo prazo mínimo de 90 dias. 2. Competência dos órgãos de execução do Ministério Público para análise, julgamento e aplicação de sanção às infrações consumeristas. 3. Existência de ato normativo estipulado na LC 30/2002 delegando atribuições do secretário executivo aos Promotores de Justiça de Defesa do Consumidor. 4. Multa aplicada obedecendo aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, atendendo à dosimetria e exercendo caráter punitivo. 5. Recurso conhecido mas improvido, multa de 2.000 (duas mil) UFIRCES matida.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo, acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pela empresa Telemar Norte Leste (Oi Fix), para negar-lhe provimento, mantendo a decisão primeiro grau, que aplicou multa no montante de 2.000 (dois mil) UFIRs-CE, nos termos do voto da Relatora.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 2754/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Sobral na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, a estagiária **FRANCISCA GENECI BRAGA VIANA** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 03 de outubro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
 Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2753/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, as estagiárias relacionadas no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 03 de outubro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
 Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 2753/2019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	NAÍRA ALMEIDA DIÓGENES	FORTALEZA	DIREITO
02	LUISA DE OLIVEIRA LEITE	FORTALEZA	DIREITO

PORTARIA Nº 2771/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, a estagiária **MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DE CARVALHO** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 07 de outubro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL
 Registre-se e publique-se.



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO À CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 23/09/2014, para ingresso à Carreira de Defensor Público do Estado do CEARÁ, no cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, resolve:

I. Convocar os candidatos abaixo mencionados para se apresentarem, **no dia 15 de outubro de 2019, das 14h às 17h**, na sede administrativa da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, no setor do Protocolo da Defensoria Pública, situado na Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, munidos dos documentos exigidos no item 20.7 do Edital de Abertura de Inscrições e demais Editais de Retificações posteriores, **em cópias AUTENTICADAS**, bem como, com 2 fotos 3x4 recente (últimos 6 meses), comprovação de, no mínimo, 03 (três) anos de atividade jurídica e comprovação de inscrição junto a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS – ANEXO I**;

II. Convocar os candidatos abaixo relacionados para realização de **Perícia Médica Admissional** a ser realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado do Ceará, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, **no dia 15 de outubro de 2019**, conforme agendamento constante no **ANEXO II**. Na ocasião o candidato convocado deverá apresentar os seguintes exames **com validade dos últimos 6 meses**: Hemograma completo com plaquetas; Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina; Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; Sumário de Urina; Raio-X de tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Audiometria; Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); Laudo de Sanidade Mental feito por psiquiatra. O candidato deverá comparecer à avaliação munido de documento original de identidade ou outro documento de identificação com foto, além dos exames acima mencionados.

III. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato convocado à avaliação tratada neste Edital, bem como não será realizada perícia médica admissional, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados pela comissão.

IV. A falta de comprovação de quaisquer requisitos para investidura, a falta de comparecimento à perícia admissional, a falta de apresentação de exames ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0001843a	DIEGO DAVID REGES DE SOUSA	0002003030020650	62.13	85

Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará
DPGE-CE

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

* Todos os documentos deverão ser entregues em cópias AUTENTICADAS.

Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
Declaração de Bens ou Rendas (Formulário Próprio) – Anexo III ;
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa (Formulário Próprio) – Anexo IV ;
Caso possua cargo, emprego ou função pública, apresentar certidão que comprove que não sofreu punições por falta grave no exercício do cargo, emprego ou função;
Certidão que comprove não possuir condenação transitada em julgado em ação de improbidade administrativa;
Comprovação de, no mínimo, 03 (três) anos de atividade jurídica;
Comprovação de inscrição junto a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), dispensado deste requisito os incompatibilizados com o exercício da advocacia;
2 fotos 3X4 recente (últimos 6 meses).

ANEXO II

AGENDAMENTO DA PERÍCIA ADMISSIONAL

Candidato	Data	Horário
-----------	------	---------



DIEGO DAVID REGES DE SOUSA	15/10/2019	08h
----------------------------	------------	-----

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS**

NOME COMPLETO		
CARGO		
ÓRGÃO		
ENDEREÇO COMPLETO		BAIRRO
CONTATO	ESTADO CIVIL	IDENTIDADE

DISCRIMINE OS BENS E VALORES, INCLUSIVE DOS DEPENDENTES

FORTALEZA, _____ DE _____ DE 2019.

ASSINATURA

**ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Instrução de Preenchimento

Este formulário deverá ser preenchido em letra de forma e todas as informações nele contidas, são de inteira responsabilidade do requerente estando sujeito às sanções previstas no art. 299, do código penal brasileiro.

“...art.299 – Omitir em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa do que deveria ser inscrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar verdade sobre fato juridicamente relevante”

NOME COMPLETO(Letra de forma)

RG:

CPF:

DATA NASCIMENTO:

FILIAÇÃO

PAI:

MÃE:

ENDEREÇO COMPLETO Rua/Avenida:

Bairro:

CEP.:

Telefone:

**MOTIVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO****DECLARAÇÃO DO REQUERENTE**

Cargos/Funções/Emprego que detenho no serviço público Federal, Estadual, Municipal
(inclusive proventos de Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reforma)

MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO	CARGA HORÁRIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE

CARGO QUE IREI ASSUMIR

CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA

CONTRATO TEMPORÁRIO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA

Fortaleza, _____ DE _____ DE 2019.

Assinatura do Requerente

Recebi a certidão:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
PROCESSO Nº: 03960484/2019

OBJETO: é a locação do imóvel situado na Rua André Cartaxo, nº 370, Bairro Centro, Crato/CE, de propriedade do Sr. EDMILSON TAVARES FEITOSA, brasileiro, portador do RG nº 20078689710-SSP/CE e CPF nº 034.406.053-53, para servir como sede da Defensoria Pública na cidade do Crato/CE, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato a ser formalizado, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais e quinhentos reais), acrescidos de R\$ 295,38 (duzentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) referente ao valor ao valor total do Seguro Contra Incêndio do imóvel, perfazendo um valor global de R\$ 48.295,38 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

JUSTIFICATIVA: A despesa é necessária para atender a demanda da Defensoria Pública na cidade do Crato/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.295,38 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 334.06200001.14.422.074.22923.15.33903900.2.70.00.1.20

263.06100001.14.122.074.22935.15.33903600.1.00.00.0.20

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: EDMILSON TAVARES FEITOSA, inscrito no CPF sob o nº 034.406.053-53.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Declaro dispensável a licitação para contratação da locação do imóvel, objeto destes autos, e solicito a V. Exa., com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da dispensa para pagamento do Sr. EDMILSON TAVARES FEITOSA, inscrito no CPF sob o nº 034.406.053-53, no valor global de R\$ 48.295,38 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)

Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Ratifico a dispensa de licitação.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO